



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governador do Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL

PROCESSO N.º 006224/2022

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **VIVIANI SILVA HEMERLY**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 104.922.267-92, portadora da carteira de identidade nº 2.008.263 SSP-ES, residente à Rua Arildo Bianchi, nº 201, Loteamento Borsói, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e; **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, Nº 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29230-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, Nº 169, Alvorada, Anchieta/ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, resolvem formalizar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA N.º 011/2022**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato de Programa nº 011/2022, para prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de



pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 124.449,20 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação:
1204.1030200032.080.33933900000.12900000015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PA – EMENDA IMPOSITIVA – 41/2021 – ANEXO X – LEI 897/2021 – DESPESA 243.

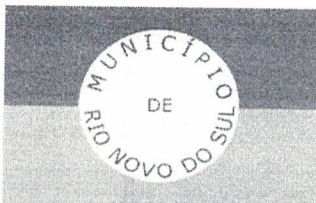
1204.1030200032.080.33933900000.12900000016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PA – EMENDA IMPOSITIVA – 55/2021 – ANEXO X – LEI 897/2021 – DESPESA 244.

1204.1030200032.080.33933900000.12900000017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PA – EMENDA IMPOSITIVA – 77/2021 – ANEXO X – LEI 897/2021 – DESPESA 245.

1204.1030200032.080.33933900000.12900000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PA – EMENDA IMPOSITIVA – 67/2021 – ANEXO X – LEI 897/2021 – DESPESA 246.

1204.1030200032.080.33933900000.12900000019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PA – EMENDA IMPOSITIVA – 86/2021 – ANEXO X – LEI 897/2021 – DESPESA 247.

1204.1030200032.080.33933900000.12900000020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PA – EMENDA IMPOSITIVA – 02/2021 – ANEXO X – LEI 897/2021 – DESPESA 248.

1204.1030200032.080.33933900000.12900000021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PA – EMENDA IMPOSITIVA – 14/2021 – ANEXO X – LEI 897/2021 – DESPESA 249.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 07 de dezembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul
Ente Consorciado

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de
Rio Novo do Sul

FABRÍCIO PETRI
Presidente do CIM Expandida Sul

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

Ass.: _____

2 – Nome: _____

Ass.: _____